



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PROJETO DE LEI Nº 17/2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores de Porção de Areia e dá outras providências

O Povo do Município de São Francisco/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a **Associação dos Pequenos Produtores de Porção de Areia**, inscrita no CNPJ 53.101.255/0001-07, localizada neste município de São Francisco-MG.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não solicitar sua alteração no livro especial a esse fim destinado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Francisco/MG, 26 de março de 2026.

JOSE ADELSON
FERREIRA
NEVES:8154364662
0

Assinado de forma digital
por JOSE ADELSON
FERREIRA
NEVES:81543646620
Dados: 2026.03.26 12:31:51
-03'00'

JOSÉ ADELSON FERREIRA NEVES
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade reconhecer, mediante a concessão do título de Utilidade Pública, Associação dos Pequenos Produtores de Porção de Areia, fundada em 5 de dezembro de 2023, com sede na zona rural de São Francisco/MG e é uma entidade sem fins lucrativos que tem desenvolvido relevantes ações sociais em benefício da comunidade. Entre suas atividades destacam-se a o combate à fome e à pobreza por meio de hortas comunitárias, a capacitação profissional, a inclusão de pessoas com deficiência, o incentivo à cultura e ao esporte e a preservação do meio ambiente.

Por sua atuação voltada ao bem-estar coletivo e ao desenvolvimento sustentável, de forma democrática, inclusiva e sem qualquer discriminação, faz-se justa a concessão do título de Utilidade Pública como reconhecimento ao importante trabalho realizado em favor da população.